



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

Edital nº 168/05

Bolsa de Estudo Cidadã

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, abre inscrições para a pré-seleção de candidatos a BOLSAS DE ESTUDO, com recursos oriundos da quota patronal, para os estudantes ingressantes no 1º semestre de 2006 dos cursos de graduação.

I – Objetivos:

Beneficiar com bolsa de estudos os alunos economicamente carentes, cuja carência será avaliada por uma comissão designada para este objetivo.

II - Critérios para participação e seleção:

A bolsa será destinada a estudante classificado no(s) Processo(s) Seletivo(s) de Ingresso para o 1º semestre de 2006 dos cursos oferecidos pela UNIPLAC, e que atenda a todos os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ser estudante portador de deficiência, nos termos da lei;
- d) não ser portador de diploma de curso superior;
- e) ser professor da rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura.

III - Critérios a serem observados para seleção:

- a) A bolsa de estudo integral será concedida a estudante cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de até um salário mínimo e meio, e a bolsa de estudo parcial de 50% (cinquenta por cento) será concedida a estudante cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de até três salários mínimos.
- b) A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão

do curso de graduação ou seqüencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico estabelecidos em normas expedidas pelo Ministério da Educação.

IV – Da documentação:

- a) Comprovante de renda.
- b) Declaração de Imposto de Renda e/ou de isenção de todo o quadro familiar.
- c) Histórico escolar (ensino médio).
- d) Comprovação do quadro familiar.
- e) Se professor, comprovação da condição de contratado pela rede pública de ensino.
- f) Se portador de necessidades especiais, os critérios da lei.
- g) Comprovante do CIRETRAN de todos os componentes do quadro familiar (conforme modelo).

V - Dos impedimentos para recebimento de bolsa:

- a) O não-preenchimento correto do formulário de inscrição e/ou não-apresentação dos comprovantes exigidos pela comissão de bolsas.
- b) A não-apresentação de bom desempenho acadêmico.
- c) A não-inscrição nos projetos de serviço voluntário da universidade. (Mínimo de 40 horas semestrais).

VI – Das conseqüências legais para o beneficiário de bolsa:

O beneficiário de bolsa de estudos responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas. Comprovado vício nas informações ou em documentos apresentados terá o benefício cancelado, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pelas normas internas da Instituição.

VII - Tramitação e prazos:

- a) Inscrições via *internet* www.uniplac.net/sae/bolsas, de 16/12/2005 a 28/01/2006.
- b) Entrega do formulário impresso e documentação solicitada, de 16/12/2005 a 28/01/2006, na Central de Atendimento.
- c) Análise e parecer da Comissão de Bolsa, de 28/01/2006 a 03/02/2006.
- d) Resultado com valores do benefício concedido, até dia 06/02/2006.
- e) Pedidos de revisão deverão ser protocolados de 06 a 09/02/2006.
- f) Resultado final, em 13/02/2006.

Lages, 16 de dezembro de 2005.

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC – Fone (0**49) 251 1022.

Prezado Bolsista:

A Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no segundo semestre de 2005 utilizou os critérios do PROUNI (Universidade para Todos), para analisar e distribuir (na forma de bolsa de estudos) os recursos referentes a quota patronal aos estudantes ingressantes no seu primeiro curso de graduação em julho de 2005, neste processo você foi contemplado.

Para garantir a continuidade deste benefício você terá que cumprir os seguintes procedimentos:

- 1 Assinar o recibo mensal na Central de Atendimento;
- 2 Manter endereço atualizado na Central de Atendimento;
- 3 Obter desempenho escolar de no mínimo 75% de aproveitamento durante o semestre anterior;
- 4 Cumprir serviço voluntário (40h semestrais);
- 5 Pagar a mensalidade em dia, relativamente a diferença (saldo) que a bolsa não cobrir;
- 6 Efetuar matrícula no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico;
- 7 Solicitar o benefício semestralmente via internet, apresentando comprovantes de renda do quadro familiar.

Salientamos que o não cumprimento de algum destes itens acima relacionados poderá interferir no recebimento do benefício concedido.

Certos de poder contar com a colaboração, agradecemos antecipadamente

Comissão de Bolsa